

PROJETO DE LEI N° 84, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a cooperativa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de repasse de recursos financeiros para a conclusão de obra, no valor de até R\$ 28.931,09 (vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e nove centavos) a COOPERATIVA VALE DAS CUIAS, cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.438/0001-95, estabelecida junto a Linha Brondani, Interior, município de Frederico Westphalen/RS.

Parágrafo único. O incentivo somente será concedido caso a empresa beneficiada se comprometa, formalmente, em apresentar documentos de regularização em esfera federal, estadual e municipal; e manter em funcionamento suas atividades pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, sob pena de devolução, com atualização monetária, dos valores recebidos.

Art.2º O valor do incentivo de que trata o artigo anterior será destinado para o pagamento de material de construção e/ou mão-de-obra necessário para concluir a obra.

Art. 3º A Cooperativa deverá prestar contas dos valores recebidos, mediante apresentação das notas fiscais de produtos ou serviços.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes disposições orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
Unidade 10.01 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;
Projeto/Atividade 10.01.2088 – Desenvolvimento Industrial;
Elemento 3390.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Secretário Municipal da Administração*

*PAULO RICARDO DONIN DE LIMA
Sec. Mun. De Indústria Comércio e Turismo*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 84/2018, que autoriza o Poder Executivo a incentivar a COOPERATIVA VALE DAS CUIAS.

A cooperativa necessita do incentivo para concluir a obra e colocar em funcionamento o ponto de comercialização dos produtos da cooperativa, das agroindústrias, artesãos e agricultores familiares de Frederico Westphalen e região.

Conforme preceitua o art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.425, de 30 de setembro de 2009, o Município poderá conceder, mediante prévia demonstração de interesse público, incentivos sob as diversas formas a empresas levando em conta a função social decorrente da criação, manutenção e geração de empregos e a importância para desenvolvimento da economia de nossa cidade.

Importante referir que a Cooperativa encaminhou carta consulta e obteve a aprovação do incentivo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDE, conforme inclusive documentos que acompanham e fazem parte integrante do presente projeto de lei, atendendo assim ao determinado no art. 2º e art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 3.425, de 30 de setembro de 2009.

Nestas condições, Senhor Presidente, na certeza da sua acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.
CELSO LUIS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS